

# NCE/21/2100374 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Saúde Digital e Inovação Biomédica

2. conferente do grau de Licenciado

3. Pela(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Universidade Do Porto

4. com Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

5. e Outras Instituições (em cooperação) (Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.):

<sem resposta>

6. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Medicina (UP)

Faculdade De Ciências (UP)

Faculdade De Farmácia (UP)

7. com a(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

8. e a(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação).(Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.):

<sem resposta>

9. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/05/11

10. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

11. por um período de (anos): 3

12. a partir de: 2022/07/31

13. Número máximo de admissões: 40

14. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condição a cumprir em 3 anos:

- Evidenciar a disponibilização das instalações e de equipamentos adequadas à área digital.

15. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, pelo período de 3 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. O ciclo de estudos é acreditado com a designação “Saúde Digital e Inovação Biomédica” e com o plano de estudos apresentado na pronúncia da Instituição proponente (anexo I).

16. Anexo: (impresso na página seguinte)

# **Anexos**



**BASTONÁRIO**

Av. Almirante Gago Coutinho, 151  
Telef. 211 517 100 Fax 218 427 199  
1749-084 LISBOA

Exmo. Senhor  
Professor Doutor João Pinto Guerreiro  
M.I. Presidente da A3ES

V/ referência

V/ data

Nossa referência

Data

**ARO/S2022-16241cn/P25975cn**

**23/05/2022**

Assunto: FMUP | Licenciatura em Saúde Digital e Medicina de Translação

Ex.mo Senhor Presidente da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior,

O Conselho Nacional da Ordem dos Médicos teve conhecimento que, no passado mês de fevereiro, a Universidade de Porto, submeteu a essa Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) um pedido de criação de um novo ciclo de estudos, com sede na Faculdade de Medicina (FMUP), apelidada de Licenciatura em Saúde Digital e em Medicina de Translação.

Tal ciclo de estudos – cuja proposta foi apresentada no âmbito da candidatura que a Universidade do Porto apresentou ao Programa Impulso Jovens no Plano de Recuperação e Resiliência – visa “...a formação de profissionais capazes simultaneamente de dispor (i) de conceitos-chave e “linguagens” da biologia humana e medicina clínica e (ii) de competências práticas fundamentais em informática médica, ciência de dados e gestão de inovação”.

De acordo com a notícia publicada na newsletter n.º #24 de abril de 2022 da FMUP, “...a idealização de uma Licenciatura em Saúde Digital e Medicina de Translação surgiu como forma de dar resposta a necessidades atuais e futuras do setor de saúde – de facto, é cada vez mais premente a necessidade de profissionais ligados aos sistemas de informação em saúde, à telessaúde, à análise de dados em saúde e/ou à gestão de projetos e empreendedorismo em saúde. Em particular, são necessários profissionais que sejam capazes de integrar equipas multidisciplinares e compreender as “linguagens” destas várias áreas do saber. Tal tem levado universidades em várias regiões do globo a criar cursos de interface entre a medicina clínica e/ou a biologia humana, por um lado, e a informática médica e/ou a ciência de dados, por outro”.

Apesar de a Ordem dos Médicos concordar com a necessidade do desenvolvimento da saúde digital, das mais modernas tecnologias em saúde e da investigação clínica e de translação, não podemos, no entanto, deixar de manifestar a nossa profunda preocupação com o facto de, na denominação proposta para o ciclo de estudos em apreço, ser utilizada a expressão “medicina de translação” quando, a nosso ver, a expressão mais correta e menos suscetível de induzir em erro o público é o de “investigação clínica e de translação”.

É que tal ciclo de estudos não irá conferir qualquer habilitação na área ou âmbito de atividade médica, mas como refere a já citada newsletter “...no terceiro ano, os estudantes poderão optar por um de seis



**BASTONÁRIO**

Av. Almirante Gago Coutinho, 151  
Telef. 211 517 100 Fax 218 427 199  
1749-084 LISBOA

percursos alternativos, de acordo com a área à qual desejem vir a dedicar-se. Estes percursos incluem (i) sistemas de informação em saúde, (ii) telessaúde e saúde móvel, (iii) investigação clínica, (iv) análise de dados e inteligência artificial em saúde, (v) gestão de inovação e avaliação em saúde e (vi) investigação biomédica e bioinformática. Esta diversidade de percursos alternativos reflete a diversidade de percursos profissionais que os estudantes que completam esta Licenciatura poderão seguir e que incluem desde a integração nos serviços de informática e data analytics de entidades prestadoras de cuidados de saúde até à investigação ou a gestão de projetos em ambiente académico, passando pelo trabalho em empresas da indústria farmacêutica, biotecnológica ou de sistemas de informação”.

Pelo exposto, vem a Ordem dos Médicos solicitar a V. Exa. que, no caso de o ciclo de estudos vir a ser aprovado, seja a FMUP solicitada a proceder à alteração da sua denominação nos termos supra expostos.

Aproveitando para apresentar a V. Exa. os meus melhores cumprimentos,

*com a minha estima  
e respeito,*

O Bastonário da Ordem dos Médicos

  
Dr. Miguel Guimarães